



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 127, DE 10 DE ABRIL DE 1996.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Declara de Utilidade Pública a CAPELA MORTUARIA DE IBAITI/PR, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, sando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a CAPELA MORTUÁRIA DE IBAITI/PR, entidade civil, sem fins lucrativos, sediada na Av. Dra Fernandina do Amaral Gentile s/nº, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (10/04/96).

**FRANCISCO PEREIRA GOULART**  
PREFEITO MUNICIPAL